



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55 Exercício: 2017
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.051,

DE 13 DE JULHO DE 2.017.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2017 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Serviço Publico Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, a importância de **R\$ 9.493,84** (nove mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
	465		15.451.1009.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	9.493,84
			4.4.90.54.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	F.R.: 02 14
		002	013	TRANSFERENCIA DE CONVENIO OBRAS DER	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
	411		15.451.1009.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	-9.493,84
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	F.R. Grupo: 0 100
		002	001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 3º. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras Serviço Publico Agricultura e Meio Ambiente - SEMOSPA, fixado através do DECRETO 5005 de 13 de julho de 2.017, que aprova para o exercício de 2.017, o “Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD” e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LOD, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2.017 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Vale do Paraíso, 13 de Julho de 2.017.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal